

1     **ATA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,**  
2     **JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE**  
3     **FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO 2º**  
4     **PERÍODO LEGISLATIVO DE 2017, REALIZADA NO DIA**  
5     **23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

6  
7         Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil  
8     e dezessete, no Palácio Francisco Francelino de Moura, na Sala  
9     das comissões na sede própria do Poder Legislativo de PATU-RN,  
10    realizou-se a 3<sup>a</sup> SESSÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,  
11    JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE FINANÇAS,  
12    ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO  
13    DE 2017, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017. Os  
14    trabalhos foram iniciados às 09:00 hs, sob a Presidência dos  
15    vereadores Suetoneo Oliveira Moura e Alexandre Cortez Costa, e o  
16    membro Thiago Queiroga Solano Vale e a vereadora Ana Karla  
17    Figueiredo Cavalcante Costa. Estando de posse da palavra os  
18    Senhores Presidentes convocaram o vereador Thiago Queiroga  
19    Solano Vale membro de uma das comissões para secretariar os  
20    trabalhos. Em seguida solicitaram ao secretario que efetuasse a  
21    chamada dos senhores vereadores para verificação de Quorum,  
22    onde foi constatada a presença dos vereadores Suetoneo Oliveira  
23    Moura e Alexandre Cortez Costa, e os membros Thiago Queiroga  
24    Solano Vale e a Vereadora Ana Karla Figueiredo Cavalcante Costa.  
25    Ato seguinte comunicaram a todos que, esta Sessão, tinha o caráter  
26    de apreciar, deliberar e apresentar parecer as matérias em pauta e  
27    pediu ao secretário que fizesse a leitura da referida pauta, que  
28    constou o seguinte: Veto Projeto de Lei Legislativo nº 003/2017 de  
29    autoria do vereador Thiago Queiroga Solano Vale que dispõe sobre  
30    concessão renumerada de folga na data do seu aniversario a todos  
31    os funcionários públicos municipais do Poder Executivo e  
32    Legislativo e, dá outras providências. Projeto de Lei Legislativo nº  
33    006/2017 – CMP de autoria do vereador Thiago Queiroga Solano  
34    Vale que institui o brasão do município, bem como, das cores do  
35    município com identificação de veículos, documentos, Bens,  
36    públicos, placas, painéis e cartazes sinalizadores de obras públicas  
37    no município e dá outra providências. Projeto da Lei Legislativo nº  
38    007/2017 de autoria do vereador Thiago Queiroga Solano Vale que  
39    institui a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos  
40    comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e  
41    Legislativo Municipal, e dá outras providências. Projeto de

42 Resolução nº 005/2017 de autoria da vereadora Lucélia Ribeiro  
43 Dantas, que dispõe sobre a instituição do Programa Câmara  
44 Itinerante nos bairros e na zona rural de Patu-RN, objetivando a  
45 melhor interação entre os municípios e o Poder Legislativo, e dá  
46 outras providências. Ato seguinte os senhores presidentes  
47 colocaram em discussão os referidos projetos de lei. De posse da  
48 palavra o Vereador Alexandre Cortez Costa, Relator da Comissão  
49 de Legislação, Justiça e Redação Final, disse que era favorável ao  
50 Projeto de Resolução nº 005/2017 e ao Veto do Projeto de Lei  
51 Legislativo nº 003/2017, porque obedece todos aspectos legais a  
52 toda legislação pertinente a matéria e é de grande importância para  
53 o desenvolvimento do legislativo, e contra aos Projetos de Lei  
54 Legislativo nº 006 e 007/2017, pois não obedecem os critérios  
55 legais. Em seguida, com a palavra o Vereador Thiago Queiroga  
56 Solano Vale, Relator Comissão de Finanças, Orçamento e  
57 Fiscalização disse que seu parecer era favorável ao Projeto de  
58 Resolução nº 005/2017, e aos Projetos de Lei Legislativo nº 006 e  
59 007/2017, e contrário ao Veto do Projeto de Lei Legislativo nº  
60 003/2017, e fez alguns esclarecimentos na sua fala em forma de  
61 parecer onde disse havia uma questão em relação ao uso do  
62 brasão: deve ser levado em consideração que, já existe uma lei  
63 maior: Lei essa estadual, já sancionada e obviamente, destinada  
64 aos municípios. Sendo assim, cabe ao ministério público intervir ou  
65 não, porém, a lei tem que ser cumprida. Ressaltou ainda que, a  
66 quem cabe a questão de interpretação da lei ser executada, sendo  
67 ela, viável ou não, e/ou como aplicá-la, não é aos nobres  
68 vereadores e sim, ao magistrado - juiz. Ao poder legislativo, cabe  
69 apenas, a elaboração das leis, e que as mesmas venham estar  
70 adequadas as instituições: Federal, estadual e municipal. Ressaltou  
71 que devemos da uma resposta a constituição federal, e  
72 consequentemente, a municipal, declarando assim, que acata.  
73 agora, se o gestor vai cumprir ou não, esta lei que não é municipal,  
74 mas sim, de uma instância superior, fica a critério do mesmo.  
75 Declarou ainda que, a câmara municipal de Patu faria a parte que  
76 competia a ela, votando e regulamentando a lei já sancionada.  
77 Quanto à da exigência da ficha limpa nos Poderes Legislativo e  
78 Executivo Municipal, devemos atender ao princípio da moralidade  
79 que versa a lei da ficha limpa quando instaurada no âmbito  
80 municipal, pois é de extrema importância à aplicação em nosso  
81 município a ficha limpa, evitando assim que, pessoas que  
82 danificaram, já foram venais ao uma administração, fiquem  
83 impedidas de prestarem serviços (que seja por contratação, cargos

84 comissionados, através empresas). Todavia, se faz necessário à  
85 ficha limpa, honestidade, lisura no processo, e assim, impedir e  
86 também coibir atrocidades que, uma vez já foram cometidas,  
87 causando danos a população, ao que é do povo. Ato seguinte foram  
88 colocados em votação todos os projetos que ficou da seguinte  
89 forma Veto Projeto de Lei Legislativo nº 003/2017 de autoria do  
90 vereador Thiago Queiroga Solano Vale que dispõe sobre concessão  
91 renumerada de folga na data do seu aniversario a todos os  
92 funcionários públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo e,  
93 dá outras providências, foi **acatado** pela maioria dos membros,  
94 sendo contrário o vereador Thiago Queiroga e a vereadora Ana  
95 Karla. Projeto de Lei Legislativo nº 006/2017 – CMP de autoria do  
96 vereador Thiago Queiroga Solano Vale que institui o brasão do  
97 município, bem como, das cores do município com identificação de  
98 veículos, documentos. Bens, públicos, placas, painéis e cartazes  
99 sinalizadores de obras públicas no município e dá outras  
100 providências, foi **rejeitado** pela maioria dos membros, sendo  
101 favorável o vereador Thiago Queiroga e a vereadora Ana Karla.  
102 Projeto da Lei Legislativo nº 007/2017 de autoria do vereador  
103 Thiago Queiroga Solano Vale que institui a exigência de ficha limpa  
104 para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos  
105 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras  
106 providências, foi **rejeitado** pela maioria dos membros, sendo  
107 favorável o vereador Thiago Queiroga e a vereadora Ana Karla.  
108 Projeto de Resolução nº 005/2017 de autoria da vereadora Lucélia  
109 Ribeiro Dantas, que dispõe sobre a instituição do Programa Câmara  
110 Itinerante nos bairros e na zona rural de Patu-RN, objetivando a  
111 melhor interação entre os municípios e o Poder Legislativo, e dá  
112 outras providências, foi acatado unanimidade dos membros. Em  
113 seguida foi elaborado o parecer conjunto das Comissões aos  
114 Projetos, e imediatamente encaminhado à Mesa Diretora da CMP  
115 para apreciação e votação em plenário. Ato seguinte como não  
116 havia mais assuntos a serem tratados, os Senhores Presidentes  
117 agradeceram a presença de todos e, determinaram que eu,  
118  Thiago Queiroga Solano Vale, Secretário desta  
119 Sessão, lavrasse a presente Ata que, após lida e, em tudo estando  
120 conforme, será aprovada pelos senhores vereadores membros das  
121 Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de  
122 Finanças, Orçamento e Fiscalização, declararam encerrados os  
123 trabalhos desta Sessão. Sala das Comissões, Patu - RN, em 23 de  
124 novembro de 2017.

125

126 Suetoneo Oliveira Moura

127

128 Alexandre Cortez Costa

129

130 Thiago Queiroga Solano Vale e

131

132 Ana Karla Figueiredo Cavalcante Costa

133